

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iarte.ufu.br - www.iarte.ufu.br

**EDITAL PPGAC Nº 1/2024**

05 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.009112/2024-08

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 01/2024-2**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para o ingresso no Doutorado em Artes Cênicas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

O extrato do Edital foi publicado no dia XX de XXXXX de 2024, na seção 3, página XX do Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.009112/2024-08

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU 3597, de 29 de junho de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGAC, modalidade Curso de DOUTORADO Acadêmico sendo: ingresso para candidatos a alunos regulares no segundo semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 17/2022, e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), nº 09/2014 do Conselho Universitário (CONSUN), pela Portaria R134, pela Portaria PROPP Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2020 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Será nomeada pelo Colegiado do PPGAC Comissão Examinadora para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo será realizado por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades da Comissão Examinadora serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica, guardadas as devidas precauções para manutenção da lisura e da transparência do certame.

1.4. No ato da inscrição o PPGAC disponibilizará a/o candidato/a o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.

1.5. Ao se inscrever no certame, a/o candidata/o:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a serem publicados no endereço eletrônico

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos> , dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento às/os interessadas/os se dará exclusivamente pelo e-mail: processoseletivo.ppgacufu@gmail.com. Recomenda-se que mensagens eletrônicas com dúvidas relativas ao processo seletivo tenham escrito PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024-2 em seu campo de assunto;

1.7. Os detalhes técnicos e procedimentais da condução do certame serão divulgados posteriormente em documentos específicos de Informações Complementares.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Modalidade	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Doutorado	09	2	1	1	13

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo 1.

2.3. Este edital obedece às normativas que regem a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência para ingresso nos Programas de Pós-graduação das Universidades Federais expressas na [Resolução CONPEP 06/2017](#) e na [Resolução CONPEP 07/2021](#), e conforme, ainda, o documento de Diretrizes Operacionais para Candidatos PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFU, disponível em: <http://www.diepafro.ufu.br>.

2.4. Candidatas/os inscritas/os na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.5. No caso de processos seletivos nos quais a/o candidata/o concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.6. As ações afirmativas deste Processo Seletivo serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Permanente do PPGAC, nomeada pela portaria PPGAC Nº 35, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

2.7. AS/Os candidatos às vagas destinadas às cotas raciais, ou seja, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) deverão apresentar no ato da inscrição no processo seletivo documentação em acordo com as diretrizes operacionais para candidatas/os PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFU, disponíveis a partir do site da [DIEPAFRO](#) indicado no item 2.3.

2.8. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios, serão observadas as orientações contidas no item 2.7.

2.9. As/os candidatas/os pretos, pardos, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. As/os candidatas/os pretos, pardos, indígenas e com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidata/o preto, pardo, indígena e com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificada/o.

2.11. Na hipótese de não haver candidatas/os pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observadas a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a se inscrever como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFU.

3.2. Poderão se inscrever egressas/os de cursos de Mestrado Stricto Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Artes Cênicas e de outras áreas do conhecimento, tendo em vista as possibilidades interdisciplinares de pesquisa no campo das Artes Cênicas

3.3. As/Os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os como discentes regulares do doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 12º. mês após a matrícula.

3.3.1. Para o doutorado será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: espanhol, italiano, francês e inglês.

3.3.3. Não serão admitidas situações de dilação para este prazo sob qualquer pretexto;

3.3.4. A não apresentação dos certificados de proficiência até o prazo máximo implicará no desligamento do programa;

3.4. A proficiência em uma das línguas estrangeiras poderá ser certificada pelo documento apresentado no curso do mestrado. A segunda língua estrangeira deverá respeitar o prazo de validade constante no artigo 3.5.

3.5. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo:

I - PROFLIN-ILEEL-UFU;

II - Instituições de Ensino Superior.

III - Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES;

IV - Cambridge a partir do nível intermediário;

V - Michigan;

VI - Toefl;

VII - D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

VIII - D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

IX - CELI - Certificato di conoscenza della lingua italiana (Livello B2);

X – Tese - Prime.

3.5.1. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da realização do mesmo.

3.6. As/os candidatas/os estrangeiras/os ou naturalizadas/os, não lusófonas/os, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, no ato da matrícula, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua

Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm/>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da/o candidata/o ao processo seletivo do DOUTORADO 2024-2/PPGAC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7 deste edital;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação por parte do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O sistema de inscrição será mediado por ferramentas online.

4.2.1. A inscrição se dará por meio do preenchimento do formulário disponível na URL: <https://forms.gle/oQbXmPfRuKHqjgvx5>, inserindo versões digitalizadas dos documentos exigidos em formato PDF.

4.2.1.1. Sugere-se o uso de ferramentas online de combinação de arquivos em formato PDF quando for solicitada a inserção de mais de um documento em uma única entrada.

4.2.2. Inscrições serão aceitas até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) da data limite para a sua realização, de acordo com o Cronograma de Inscrições descrito no item 4.6. deste edital, verificando-se a data e hora indicadas pelo relatório do sistema de formulário eletrônico.

4.2.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, às falhas de comunicação, ao congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. A/O candidata/o deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.6. O período para realização da inscrição será de **16 a 26 de abril de 2024**, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO (oficial de Brasília)	ENDEREÇO
Período de inscrição	16 de abril a 26 de abril de 2024	Por formulário online: até as 23h59min do dia 26/04/2024	https://forms.gle/oQbXmPfRuKHqjgvx5
Resultado da análise da documentação	10 de maio de 2024	A partir das 17 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br
Recurso ao deferimento/indeferimento da inscrição	10 a 14 de maio de 2024.	Até as 17hs do dia 14 de maio de 2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recurso	17 de maio de 2024	A partir das 16 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br

Divulgação dos inscritos	17 de maio de 2024.	A partir das 16 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br
---------------------------------	----------------------------	---------------------------	--

4.7. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição online completamente preenchido;
- b) Documento de identidade ou CIN;
- c) Comprovante de quitação Eleitoral;
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) CPF;
- f) Diploma de Mestrado ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado;

f.1) Alternativamente, poderão se inscrever alunas/os que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de mestrado. Nestes casos, serão aceitas cópias da ata de defesa de Mestrado, desde que apresentem a comprovação de conclusão do curso no ato da matrícula, caso aprovados neste processo seletivo.

g) Pré-Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada nos itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.3);

h) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado no ano de 2024 (conforme Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>).

i) Arquivo eletrônico correspondente ao Formulário de Avaliação de Currículo, conforme parâmetros e período especificados no Anexo III, preenchido digitalmente na planilha eletrônica editável disponível em <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>; salvo no formato PDF, em um único arquivo eletrônico, nomeado da seguinte forma: *1ºNome Último nome formulário-currículo*, conforme exemplo: *Maria-Xavier-formulário-currículo*, não sendo aceita planilha preenchida de modo manual.

i.1) A/O candidata/o deverá anexar, no Formulário de Inscrição, o arquivo eletrônico, no formato PDF, correspondente ao Formulário de Avaliação de Currículo, devidamente preenchido;

i.2) O preenchimento correto do Formulário de Avaliação de Currículo, nos termos do presente edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

j) Arquivo eletrônico gerado em PDF em que constem os documentos comprobatórios correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo do item 5.3.2., apresentados na mesma ordem dos itens presentes no Formulário, identificados com o número da página, considerando os itens do Formulário que tiveram pontuação atribuída pela/o candidata/o, nomeado da seguinte forma: *1ºNome-Últimonome-comprovantes-currículo*, conforme exemplo: *Maria-Xavier-comprovantes-currículo*.

j.1) As páginas desse arquivo devem ser numeradas em ordem sequencial (páginas 1, 2, 3, ...), sendo que é esta numeração que será indicada no campo "Numeração da(s) página(s) dos documentos comprobatórios apresentados para cada atividade profissional exercida e informada" do Formulário de Avaliação de Currículo.

j.2) Caso o arquivo descrito no subitem anterior tenha um tamanho que impossibilite o upload no sistema, ele poderá ser desmembrado em mais de um arquivo e os respectivos documentos comprobatórios enviados em mais de um arquivo, salvo sempre no formato PDF, sendo que, nesse caso, deverá ser acrescido um número de ordem à frente da última palavra do nome do respectivo arquivo, conforme exemplo: *Maria-Xaviercomprovantes-currículo1*.

4.8. O requerimento de inscrição estará disponível *online* e deverá ser preenchido por inteiro, com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição. O requerimento está transcrito no Anexo III, apenas para verificação de sua estrutura, mas o preenchimento só será aceito pelo acesso *online*;

4.9. Os documentos pessoais devem ser anexados em formato PDF, e deverão estar legíveis e sem cortes, sob risco de indeferimento da inscrição.

4.10. Os formulários, referidos neste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>

4.11. A/O candidata/o com necessidades especiais poderá ser atendida/o por setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no requerimento de inscrição (Anexo III).

4.12. A/O candidata/o deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos> e conferir o resultado da homologação das inscrições.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O processo de seleção, para o curso de Doutorado Acadêmico em Artes Cênicas, será realizado em 02 (duas) etapas avaliativas:

5.1.1. Primeira Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o).

5.1.1. Segunda Etapa: Avaliação Oral do Pré-projeto e Avaliação do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o).

5.2. Da Primeira Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

5.2.1. O Pré-projeto de Pesquisa deve ter **no máximo** 15 (quinze) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências.

5.2.2. Em hipótese alguma a/o candidata/o pode se identificar no Pré-projeto de pesquisa.

5.2.3. No Pré-projeto de pesquisa as/os candidatas/os deverão observar os seguintes elementos:

5.2.3.1. Tema de pesquisa;

5.2.3.2. Problema de pesquisa;

5.2.3.3. Objetivos;

5.2.3.4. Justificativa e diálogos teóricos;

5.2.3.5. Delimitação metodológica com cronograma da pesquisa;

5.2.3.6. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT;

5.2.4. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

(1) Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes Cênicas e à linha de pesquisa indicada. Clareza na formulação e apresentação do tema de pesquisa.	Até 20 pontos
(2) Capacidade do candidato em delimitar uma questão-problema na área de Artes Cênicas e articulação entre os objetos e os objetivos da pesquisa.	Até 25 pontos
(3) Indicação fundamentada da base metodológica da proposta de pesquisa delimitada considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	Até 25 pontos
(4) Respeito às normas de ortografia da Língua portuguesa; capacidade de argumentação e redação.	Até 20 pontos
(5) Projeto formatado e adequado às normas vigentes da ABNT	Até 10 pontos

5.2.5 - O Pré-projeto de pesquisa será avaliado pela comissão examinadora, sendo a pontuação final da/o candidata/o resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles.

5.2.6. A pontuação mínima para aprovação do Pré-projeto de pesquisa – é 70 (setenta) pontos, do valor total do pré-projeto de pesquisa (100 pontos) na Etapa I do processo seletivo.

5.2.7 - A/O candidata/o tem o direito de indicar até três orientadores, de acordo com as linhas de pesquisa e temas de orientação indicados (Anexo I). A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar uma/um orientadora/r inicial para as pessoas selecionadas ao ingresso no Doutorado em Artes Cênicas, considerando as indicações, mas reservando-se o direito de não as seguir, dependendo da disponibilidade de vagas de orientadores e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.2.8. Somente as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

5.3. Da segunda etapa: Avaliação Oral e Avaliação do Currículo

5.3.1 – A Avaliação oral consiste na apresentação e defesa do pré-projeto, das motivações de pesquisa da/o candidata/o, da relação do mesmo com sua trajetória artístico-acadêmica, seguida de arguição pela Comissão Examinadora dividida em três etapas: (1) questões relativas ao pré-projeto; (2) breve arguição sobre conhecimentos específicos da área de Artes Cênicas; (3) questões relativas ao Currículo e documentos apresentados. Esta avaliação será realizada por videoconferência terá a duração regular mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;

I - A ordem de arguição das/os candidatas/os na Avaliação Oral obedecerá a ordem alfabética de seus primeiros nomes. Mais detalhes sobre a dinâmica de aplicação desta etapa serão divulgados em documento de Informações Complementares, conforme reza o presente edital;

II - A pontuação mínima para aprovação na Avaliação oral – é 56 (cinquenta e seis) pontos, o que equivale a 70% (setenta por cento), do valor total deste quesito (80 pontos) na Etapa II do processo seletivo.

III - A nota da Avaliação Oral de cada candidata/o será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os critérios de avaliação.

IV - A avaliação oral será aferida conforme os seguintes critérios:

(1) Entendimento e clareza argumentativa sobre a questão da pesquisa, seus aspectos teórico-conceituais e seu campo referencial.	Até 30 pontos
(2) Entendimento e clareza argumentativa sobre os aspectos práticos e processuais envolvendo o planejamento e a condução do trabalho de pesquisa.	Até 30 pontos
(3) Domínio da bibliografia proposta no pré-projeto e vinculada à Linha de Pesquisa pretendida	Até 30 pontos
(4) Articulação do percurso acadêmico-artístico da/o candidata/o com o pré-projeto de pesquisa.	Até 10 pontos

5.3.2. A Avaliação de Currículo será realizada por meio da apreciação do Formulário de Avaliação de Currículo da/o candidata/o, devidamente preenchido, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios apresentados pelas/os candidatas/os.

I - Itens que não tiverem pontuação atribuída pela/o candidata/o no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.

II - Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.

III - Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.

IV - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado, exceto para contratos ainda vigentes.

V - Para os dados relativos à produção intelectual (artística, bibliográfica e técnica) serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo.

VI - Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados (trabalho completo em anais, resumos, artigo científico, resenha, livro, capítulo de livro, prefácio, posfácio ou apresentação de publicação, material/caderno didático), comprovação de obra artística, a/o candidata/o apresentará links ou cópias de partes da publicação que permitam identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

VII - Para pontuação do formulário de avaliação de currículo (Anexo II) será verificada a documentação referente a:

- a) Formação complementar, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o de 03 (três) pontos.
- b) Experiência profissional, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o de 04 (quatro) pontos.
- c) Produção intelectual (artística, bibliográfica e técnica), relativa ao período de análise nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o de 13 (treze) pontos.

5.4. Cronograma das etapas de avaliação:

ETAPAS			
Atividade	Data	Horário (oficial de Brasília)	Endereço
ETAPA I - ELIMINATÓRIA			
Avaliação do pré-projeto	17 de maio a 07 de junho de 2024.	A partir das 8h	Atividade remota
Resultado Etapa I	07 de junho de 2024.	A partir das 17h	www.ppgac.iarte.ufu
Período para recursos relativos ao resultado da ETAPA I	07 a 11 de junho de 2024.	Até as 17h do dia 11/06/2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recursos e Convocação para a Etapa II	14 de junho de 2024.	A partir das 17h	www.ppgac.iarte.ufu
ETAPA II - ELIMINATÓRIA			
Avaliação Oral e Avaliação de Currículo	17 a 21 de junho de 2024.	A partir das 8h	Aplicativos de videoconferência
Resultado da ETAPA II	27 de junho de 2024.	A partir das 17h	www.ppgac.iarte.ufu
Período para recursos relativos ao resultado da ETAPA II	27 de junho a 02 de julho 2024.	Até as 17h do dia 02/07/2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado dos recursos e Divulgação da classificação final e lista dos aprovados para ingresso no Doutorado em Artes Cênicas/2024.2	05 de julho de 2024.	A partir das 17h	www.ppgac.iarte.ufu
Envio de documentação para	08 a 12 de julho de 2024	Até às 23h59 do dia	https://forms.gle/EgWJ8X5TR2tUn8Nk8

ato de matrícula

12/07/2024

5.5. Nota Geral: A nota geral do Processo Seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I e II por cada candidata/o. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos em qualquer das etapas avaliativas.

5.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate:

5.6.1. Nota de corte

5.6.1.1. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

5.6.2. Os critérios de desempate entre os/as candidatas/os aprovadas/os obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

5.6.2.1. Maior pontuação no Pré-projeto de pesquisa;

5.6.2.2. Maior pontuação na Avaliação Oral;

5.6.2.3. Maior pontuação na Avaliação de Currículo;

5.6.2.4. Maior idade.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao:

6.1.1. Indeferimento da inscrição;

6.1.2. Resultado das etapas avaliativas eliminatórias (ETAPA I, ETAPA II).

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados das avaliações), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Devendo ser apresentado como documento assinado em formato PDF, anexo a correio eletrônico, enviado ao endereço processoseletivo.ppgacufu@gmail.com, constando RECURSO AO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024 no campo de assunto.

6.3. É possível recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAC; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. A/O candidata/o deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Para este Edital, no dia de sua publicação, a coordenação do programa publicará Portaria informando a composição da Banca de Avaliação de Recursos para apoio ao Colegiado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados por meio da página na web <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.

7.3. Não serão fornecidas quaisquer tipos de informações por telefone ou aplicativos de mensagens.

7.4. A Comissão Examinadora do processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

- 7.5. As/Os candidatas/os classificadas/os além do número oficial de vagas poderão ser chamadas/os conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula; respeitando-se o calendário acadêmico;
- 7.6. A Comissão Examinadora organizará durante o Processo Seletivo as avaliações realizadas por meio das diretrizes de avaliação constantes nesse edital com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais às/aos candidatas/os, que estarão disponíveis para consulta da Comissão de Recursos.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.
- 7.9. As matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os serão efetuadas na Secretaria do PPGAC, segundo chamada de matrícula a ser publicada em calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAC, das normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU, com a possibilidade do emprego de mecanismos de processamento da matrícula a serem definidos posteriormente.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula da/o candidata/o, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados;
- 7.11. A/O candidata/o que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Ampliação do tempo de realização das avaliações presenciais online (Avaliação Oral) em até 30 (trinta) minutos; b) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as etapas síncronas do processo seletivo (Avaliação Oral), sempre que solicitado pela/o candidata/o surdo ou com deficiência auditiva.
- 7.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas síncronas do processo seletivo, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do registro, no formulário de inscrição, de condição especial para realização das provas), deverá encaminhar junto à documentação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, podendo ter seu tempo estendido em até dez (10) minutos, além dos trinta (30) previstos para atendimento especial, caso a banca verifique tal necessidade.
- 7.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante indicação no formulário de inscrição, nos campos apropriados.
- 7.14. A UFU divulgará o resultado da solicitação das/os candidatas/os com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAC.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2024.

PAULINA MARIA CAON

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria n.3597/2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulina Maria Caon, Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5162330** e o código CRC **651628AB**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção De Programa de Pós-Graduação Edital PPGAC/IARTE/UFU N^o 01/2024-2

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

ANEXO I

Área de concentração, Linhas de Pesquisa, temas de orientação/orientadores

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Artes Cênicas

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Uberlândia possui uma única Área de Concentração, intitulada Artes Cênicas. Esta ampla área pode ser observada como campo de fricções em que as fronteiras entre Teatro, Dança, Performance e Artes Circenses estão definidas, mas também se interpenetram. Este campo norteador procura articular questões práticas e teóricas em ações que se completam e interagem ao valorizar e releger a tradição e a contemporaneidade. Para isso, procura agregar os mais diversos profissionais que operam o fenômeno cênico a partir do importante pressuposto da formação continuada, incorporando também os fazeres e experiências cênicas advindos da formação artística e profissional, problematizando métodos e conteúdos.

A partir desta Área de Concentração, desdobram-se duas Linhas de Pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

A linha *Estudos em Artes Cênicas: poéticas e linguagens da cena*, reúne e agrega investigações voltadas aos processos poético-técnico-criativos nas Artes Cênicas. Assim, envolve a construção de linguagens que se configuram em espetáculos, dramaturgias, intervenções, ações performáticas, experimentos. Como também, os estudos de procedimentos teórico-práticos da formação do professor e do artista da cena. Estas investigações permeiam matrizes tradicionais e suas transformações no tempo e no espaço, bem como a pesquisa de procedimentos de ruptura com modelos estéticos estabelecidos orientados pela contemporaneidade.

DOCENTES-PESQUISADORAS/ES - TEMAS DE ORIENTAÇÃO

Dr. [Fernando Manoel Aleixo](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/fernando-manoel-aleixo>

Dr. [Jarbas Siqueira Ramos](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/jarbas-siqueira-ramos>

Dr. [José Eduardo De Paula](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/jose-eduardo-de-paula>

Dra. [Mara Lucia Leal](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/mara-lucia-leal>

Dr. [Mário Ferreira Piragibe](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/mario-ferreira-piragibe>

Dr. [Narciso Lorangeira Telles da Silva](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/narciso-lorangeira-telles-da-silva>

Referências bibliográficas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa 1:

ALEIXO, Fernando. **Corpo-voz**: revisitando temas, revendo conceitos. Jundiaí-SP: Paco, 2016.

ASTLES, Cariad. “**Corpos**” **Alternativos de Bonecos**. Móin-Móin - Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas, Florianópolis, v. 1, n. 05, p. 051–061

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/moin/article/view/1059652595034701052008051>.

CLANDININ, D. Jean; CONELLY, F. Michael. **Pesquisa narrativa**: experiências e história na pesquisa qualitativa. Uberlândia: EDUFU, 2011.

DE PAULA, Eduardo et al (org.). **Incursões no Teatro de Thierry Salmon – “porque o efêmero também deixa marcas”** (dossiê); in Revista Rascunhos – caminhos da pesquisa em artes cênicas. (v.6 n.1); (ISSN 2358-3703) (DOI: <https://doi.org/10.14393/RR-V6N1-2019-00>). Uberlândia, EDUFU, 2019.

_____; SOUZA, H. B.; LEAL, M.; MENEGAZ, W. (orgs.). **Errancias: práticas artístico-pedagógicas, memórias, quehaceres y políticas**. Buenos Aires: Argus-a, 2023 [ebook gratuito]

<https://argus-a.org/ebook/798-errancias-praticas-artistico-pedagogicas-memorias-quehaceres-y-politicas.html>

DUBATTI, Jorge. **Experiência teatral, experiência tecnovivial**: nem identidade, nem campeonato, nem melhoria evolutiva, nem destruição, nem laços simétricos. In: Revista Rebento, São Paulo, n. 12, p. 8-32, jan - jun 2020. (Acesso em: <http://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/503>)

LEAL, Mara. **Memória e(m) Performance**. Material autobiográfico na composição da cena. Uberlândia: EDUFU, 2014.

PIRAGIBE, Mario Ferreira. **Objeto, corpo, espaço, e... Provocações sobre dramaturgia e formação no Teatro de Animação**. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 32, p. 103–111, 2018.

<https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102322018103>.

RAMOS, Jarbas Siqueira. **O corpo-encruzilhada como experiência performativa no ritual congadeiro**. In: Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 296-315, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/xYVBX7th5ML5yXQTVVJ9n8N/?lang=pt&format=pdf>

RUFINO, Luiz. **Vence-demanda: educação e descolonização**. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.

SANTOS, Inaicyr Falcão dos. **Corpo e ancestralidade**: uma proposta pluricultural de dança-arte-educação. 5a edição. Curitiba: CRV, 2021.

TELLES, Narciso; MERISIO, Paulo (orgs). **Se Oriente**. Percursos compartilhados na construção de teses em artes cênicas. Rio de Janeiro: 7 Letras/CAPEL, 2018.

LINHA DE PESQUISA 2: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

A linha de Pesquisa *Estudos em Artes Cênicas: conhecimentos e interfaces da cena*, agrega pesquisadores que transitam e verticalizam questões reflexivo-criativas que historicizam desde as releituras da tradição às problematizações das artes cênicas na contemporaneidade. Assim, articula pesquisas que mobilizam os mais diversos objetos, sujeitos e suportes, isto é, estudos da cena a partir dos processamentos dos artistas, práticas em espaços de ensino-aprendizagem, seus vestígios textuais, sonoros e imagéticos, dentre outros, produzidos no amplo campo da cultura, vinculando relações entre indivíduo e seu contexto.

DOCENTES-PESQUISADORAS/ES - TEMAS DE ORIENTAÇÃO

Dr. [Alexandre José Molina](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/alexandre-jose-molina>

Dra. [Daniele Pimenta](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/daniele-pimenta>

Dr. [Luiz Humberto Martins Arantes](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/luiz-humberto-martins-arantes>

Dra. [Paulina Maria Caon](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/paulina-maria-caon>

Dra. [Renata Bittencourt Meira](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/renata-bittencourt-meira>

Dr. [Wellington Menegaz de Paula](#)

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/wellington-menegaz-de-paula>

Referências bibliográficas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa 2:

[ARANTES, Luiz Humberto Martins](#). **Tempo e memória no texto e na cena de Jorge Andrade**. Uberlândia MG: EDUFU, 2008.

_____. **Recortes da Cena Cerradiana em Minas Gerais**. REVISTA DA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, v. LXXXI, p. 65-75, 2022. Disponível em:

<https://academiamineiradeletras.org.br/wp-content/uploads/2023/04/REVISTA-DA-AML-82-Versao-Digital.pdf>

DE PAULA, E.; SOUZA, H. B.; LEAL, M.; MENEGAZ, W. (orgs.). **Errancias: prácticas artístico-pedagógicas, memorias, quehaceres y políticas**. Buenos Aires: Argus-a, 2023 [ebook gratuito]

<https://argus-a.org/ebook/798-errancias-praticas-artistico-pedagogicas-memorias-quehaceres-y-politicas.html>

DIÉGUEZ, Ileana; BULHÕES, Marcos Bulhões. **Teatralidades e Performatividades em contextos necropolíticos**. Sala Preta. v.22 n.1. São Paulo: PPGAC-ECA-USP, 2023. pp.: 213-235. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/207656/192293>.

Dossiê “**Artes do Palhaço, Artes do Circo, Circo-Teatro e Comicidade Popular**” in Revista Urdimento.

<https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/903>

<https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/937>

[Meira, Renata Bittencourt](#). **Preparação corporal e Somaestética na Universidade Federal de Uberlândia 2000 - 2018**. REPERTÓRIO: TEATRO & DANÇA (ONLINE), v. 1, p. 159-182, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/26554>

Menegaz, Wellington (Org.) **Perspectivas do Drama no Brasil**” (dossiê); in Revista OuvirOuver. (v.16 n.2); Uberlândia, EDUFU, 2020. Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/58040>

_____. **Distritos 2.217**: um processo de drama com adolescentes.Revista Urdimento, v.3, n.36. Florianópolis: UDESC, nov/dez 2019. pp.: 533–558. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15934/10928>

[MOLINA, Alexandre José](#). **Gestão da Cultura em Instituições de Ensino Superior**: perspectivas e desafios na implementação de uma política cultural no contexto das IES brasileiras. REVISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR (IMPRESSO), v. 17, p. 87-99, 2019. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/49019>

PIMENTA, Daniele.; BOLOGNESI, M. **Mulheres Palhaças BRASILEIRAS e o Legado de Annie Fratellini**. MORINGA - Artes do Espetáculo, [S. l.], v. 14, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/moringa/article/view/68880>

ROYO, Victória Perez. **Sobre a Pesquisa nas Artes: um discurso amoroso**. Revista Brasileira De Estudos Da Presença, v.5, n.3. Porto Alegre: UFRGS, set/dez 2015. pp.: 533–558. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/XHhfK4nqZVHCQNgZdvYyhml/?lang=pt>

ATENÇÃO: A/O candidata/o inscrever-se-á para uma única linha de pesquisa e de acordo com os temas de orientação de cada docente vinculado à mesma linha de pesquisa pretendida, em sintonia com seu pré-projeto apresentado no ato da inscrição. Não é permitido indicar docentes de diferentes linhas de pesquisa em seu pré-projeto.

ANEXO II

PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item 1: Formação complementar: pontuação máxima 3 pontos				
Subitem	Descrição da formação complementar concluída	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da formação	Pontuação Individual para cada formação complementar concluída	Máxima para cada Formação complementar correspondente

				complementar concluída
1.1.	Curso de Especialização – lato sensu – concluído (limitado ao máximo de um curso).	Declaração ou certificado de curso devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais.	1,00 ponto por curso concluído	1,00
1.2.	Disciplina concluída com aprovação em curso de DOUTORADO reconhecido pela CAPES, cursado após realização do DOUTORADO, com carga horária mínima de 30hs (limitado ao máximo de duas disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	1,00 ponto por disciplina concluída com aprovação	2,00
Item 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: pontuação máxima 4 pontos				
Subitem	Descrição da atividade correspondente à experiência profissional	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da atividade profissional correspondente	Pontuação Individual para cada atividade profissional exercida	Pontuação Máxima para cada atividade profissional Exercida
2.1.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior em cursos de graduação na modalidade presencial (limitado a 4 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar do órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	1,20
2.2.	Efetivo exercício como professor na educação básica e/ou cursos técnicos (limitado a 6 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo dirigente da instituição. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão	0,15 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre	0,90

		competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/séries em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	letivo incompleto).	
2.3	Efetivo exercício como professor de cursos livres (limitado a 3 semestres)	Declaração emitida pelo coordenador/promotor do curso em ambos os casos em papel timbrado com a especificação dos cursos em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).	0,90
2.4.	Orientação, pelo candidato, como docente, concluída de aluno de graduação: iniciação à docência – PIBID; iniciação científica – IC; programa de educação tutorial - PET; TCC; PINA. (limitado a 05 orientações)	Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelas ações e/ou das agências de fomento ou instituição que outorgou bolsa de pesquisa, em papel timbrado, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,10 ponto por orientação concluída	0,50
2.5.	Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado a 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando participação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,15 ponto por projeto concluído	0,30
2.6.	Coordenação de projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado ao máximo de 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando coordenação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,10 ponto por projeto concluído	0,20
Item 3: Produção Artístico-Científica nos últimos 5 anos: pontuação máxima 13 pontos				

Período de Análise: de maio de 2019 a abril de 2024

Subitem	Descrição da produção artístico-científica	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da produção científica correspondente	Pontuação Individual para cada produção científica	Pontuação Máxima para cada produção científica
3.1	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento artístico, científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade artística, científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo expandido texto com no mínimo uma página e meia.)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade artística, científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.	0,26 pontos por publicação	1,30
3.2	Participação em evento artístico, científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas com apresentação de trabalho, promovido por instituição entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 participações)	Certificado ou declaração de participação que conste nome do evento; nome da instituição-entidade artística, científica ou acadêmica promotora; título do trabalho apresentado; período de realização e carga horária total do evento.	0,13 pontos por trabalho	0,65
3.3	Publicação de resenha, crítica ou leitura de espetáculos em periódicos ou sites (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha ou link de acesso no caso de publicações eletrônicas.	0,26 ponto por publicação	0,26
3.4	Publicação de artigo científico em periódico artístico-científico com corpo editorial (limitado ao máximo de 03 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto ou link de acesso no caso de publicações eletrônicas.	0,65 ponto por publicação	1,95
3.5	Publicação de livro autoral de natureza artística, acadêmica-científica em editora com corpo editorial (Considera-se livro autoral aquele de autoria individual ou então que conta com até	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário da obra.	1,30 pontos por publicação	1,30

	3 coautores) (limitado ao máximo de 01 publicação)			
3.6	Publicação de capítulo de livro, catálogo ou organização de livro de natureza artística, acadêmico-científica em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da capa, da ficha catalográfica, sumário o sumário em que conste o nome da/o candidata/o como autor/a ou coautor/a.	1,30 pontos por publicação	1,30
3.7	Publicação como autor de material/caderno didático em editora com corpo editorial para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão, oferecido por Instituições de Artes ou Educação na modalidade presencial ou a distância (limitado ao máximo de 02 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado (impresso ou digital), que possibilite a identificação da obra e respectiva autoria, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, do sumário, da primeira e última folha da publicação e a identificação do corpo editorial da editora. No caso de vídeos, filmes ou outras mídias digitais também se exige cópia de documentos que possibilitem a identificação da obra.	0,65 ponto por publicação	1,30
3.8.	Participação como membro examinador titular em bancas de concursos público, mestrado, doutorado ou processo seletivo simplificado público para docente (limitado ao máximo de 05 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de concurso público ou processo seletivo simplificado público para docente. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares que atuam em concursos ou processos seletivos para docente.	0,13 ponto por participação	0,65
3.9.	Participação como membro de comissão organizadora de evento artístico, científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas (limitado ao máximo de 3 participações).	Certificado ou declaração que comprove participação em comissão organizadora de evento científico ou acadêmico em que conste nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; tipo de participação na	0,13 ponto por participação	0,39

		comissão; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.		
3.10.	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas pelo candidato em evento artístico, científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica, artística ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 participações).	Certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade ministrada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade artística, científica ou acadêmica promotora; título da atividade realizada; período de realização e carga horária total do evento.	0,26 ponto por atividade realizada	1,30
3.11.	Participação na equipe de criação de espetáculos teatrais, de dança, circenses, em performances ou audiovisuais de obras artísticas (limitado a 3 participações)	Folder, programa de festival, matéria de jornal, em que haja o nome da/o candidata/o na ficha técnica ou corpo do texto.	0,65 ponto por atividade realizada	1,95
3.12.	Participação na equipe de criação de obras musicais e/ou em artes visuais (limitado a 1 participação)	Folder, programa, catálogo, matéria de jornal, em que haja o nome da/o candidata/o na ficha técnica ou corpo do texto.	0,65 ponto por atividade realizada	0,65

ANEXO III

Requerimento de inscrição no processo seletivo - DOUTORADO turma 2024-2

I. Identificação

E-mail:

Nome completo:

CPF:

RG ou CIN: Órgão Expedidor: Data exp: __/__/____

Data de nascimento: __/__/____

Nacionalidade:

Naturalidade:

II. Titulação Universitária

Instituição:

Curso: Modalidade (Bach/Lic):

Cidade: Início: (ano/semestre) Conclusão :(ano/semestre)

Link para currículo lattes:

Diploma ou certificado de conclusão de curso: arquivo PDF

Possui vínculo empregatício? (sim/não) Se sim, indique local e função:

Titulação Universitária - Mestrado

Instituição:

Curso/Programa:

Cidade: Início: (ano/semestre) Conclusão :(ano/semestre)

Diploma ou certificado de conclusão: arquivo PDF

III. Outras informações

Modalidade de concorrência no processo seletivo

- Ampla Concorrência
- Pretos, pardos e indígenas (Resolução CONPEP 06/2017)
- Pessoa com deficiência (Resolução CONPEP 06/2017)
- Pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** (Resolução CONSUN 36/2022)

Linha de Pesquisa à qual seu Pré-projeto se vincula (conforme ANEXO I do Edital)

(marque apenas uma das opções)

- 1 - ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA
- 2 - ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

Indicação de Orientadoras/es e Temas para orientação (conforme ANEXO I do Edital)

Necessidade de atendimento especial (Itens 7.11 e 7.12 deste edital “condições necessárias para a realização das provas.”):

- Amamentação

Intérprete LIBRAS

Outros: _____

Documentação DIEPAFRO: arquivo PDF, quando for o caso

Currículo da Plataforma Lattes: arquivo PDF

Pré-Projeto de Pesquisa: arquivo PDF

Documentação pessoal: arquivo PDF

Formulário de Avaliação de Currículo devidamente preenchido e documentos comprobatórios.
Sugerimos o uso de ferramentas online para combinação de arquivos: arquivo PDF

Referência: Processo nº 23117.009112/2024-08

SEI nº 5162330